



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

LEI MUNICIPAL Nº113/88

- De 07 de outubro de 1988.-

"Dispõe sobre majoração dos vencimentos do Diretor dos Serviços Internos da Câmara Municipal e dá outras providências."

JESUS FERREIRA NEVES, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º)- Fica concedido um reajuste salarial do Diretor dos serviços Interno da Câmara municipal, na ordem de 100% (Cem por cento).-

Art.2º)- As despesas decorrentes da execução do presente Projeto de lei, correrá por conta de verba própria constante no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art.3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 1988.

Art.4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarussu-MS, aos sete dias do mês de outubro de 1988.-

Jesus Ferreira Neves
Prefeito Municipal